

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Itapicuru



ÍNDICE DO DIÁRIO

OUTROS

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

EDITAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA

AVISO

AVISO

AVISO



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DE ITAPICURU SEMAI
Rua Osvaldo Caldas, s/n, Centro, CEP: 48475-000, Itapicuru-BA
CNPJ: 13.647.557/0001-60 E-mail: meioambienteitapicuru@gmail.com
75 3430-2236

CERTIDÃO DO MUNICÍPIO QUANTO AO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
MUNICÍPIO DE ITAPICURU – BA

Certificamos, para os devidos fins, que o Empreendimento abaixo descrito, está localizado neste Município e que o Local, o Tipo de Empreendimento e Atividade estão em conformidade com a legislação municipal aplicável ao uso e ocupação do solo bem como atendem as demais exigências legais e administrativas perante o nosso Município.

EMPREENDEDOR	Companhia de Saneamento de Sergipe/DESO
CPF/CNPJ	13.018.171/0001-90
NOME DO EMPREENDIMENTO	Companhia de Saneamento de Sergipe/DESO
ATIVIDADE	Captação e adução de água
FINALIDADE	Licenciamento Ambiental e Outorga de Uso de Recurso Hídrico
ENDEREÇO	Localidade Frade
BAIRRO	Zona Rural de Itapicuru-BA
CEP	48.475-000
Latitude: 11°14'42,09" S Longitude: 38°08'32,08" O	

Itapicuru – BA, 22 de Agosto de 2024.

Antonio Carlos de Oliveira
Secretario
Decreto 005/2024



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA

EDITAL Nº 001, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a abertura de inscrições de entidades da sociedade civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no biênio 2024/2026 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, do município de Itapicuru, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº 197/2008 e demais legislação vigente, **TORNA PÚBLICO** a quem possa interessar, que estarão abertas as inscrições para o cadastro de entidades que desejam concorrer às vagas destinadas à sociedade civil na composição do colegiado do CMDCA no biênio 2024/2026.

Art. 1º. As entidades não-governamentais da sociedade civil sem fins lucrativos interessadas em concorrer às vagas destinadas à sociedade civil do colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Itapicuru, no biênio 2024/2026, deverão enviar um ofício assinado pelo seu representante legal, manifestando o interesse da entidade, para o seguinte endereço de email: <cmdca.oficial.itapicuru@gmail.com>.

Parágrafo Único. O ofício deverá ser enviado em formato .pdf, devendo ser acompanhado dos seguintes documentos:

- I - cópia simples da ata da última eleição da diretoria registrada em cartório;
- II - cópia simples do Estatuto Social da entidade registrado em cartório;
- III - cópia do documento de identificação com foto do gestor máximo da entidade;
- IV - cópia do CPF do gestor máximo da entidade;
- V - cópia simples do comprovante de endereço da sede da entidade instalada no município de Itapicuru.

Art. 2º. Será admitida a solicitação de inscrição via email pelo período de 26 de agosto de 2024 a 2 de setembro de 2024, podendo ser realizada até às 23:59h do último dia previsto para o término das inscrições, observado o horário oficial de Brasília/DF.

Art. 3º. As entidades não-governamentais inscritas serão escolhidas em assembleia geral convocada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme art. 6º, § 2º, da Lei Municipal nº 197/2008.

Art. 4º. Se o número de inscrições de entidades interessadas for maior do que o número das vagas disponíveis, serão escolhidas aquelas que, preferencialmente, atuem na defesa dos direitos da criança e do adolescente, e se persistir o empate, serão escolhidas aquelas que estão fixadas a mais tempo no município.

Art. 5º. A função de membro do CMDCA é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Art. 6º. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo colegiado do CMDCA.

Art. 7º. Para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital.

CMDCA, Itapicuru/BA, 26 de agosto de 2024.

MOISÉS MOREIRA DA SILVA
Presidente do CMDCA



AVISO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU
Praça da Bandeira, 58, centro, CEP: 48475-000, Itapicuru -BA
CNPJ: 13.647.557/0001-60

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 137/2022 - O MUNICÍPIO DE ITAPICURU, ESTADO DE BAHIA, representado pelo seu Prefeito Municipal, torna pública a celebração do 5º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 137/2022, celebrado com a empresa M VIANA CONSTRUÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 16.715.942/0001-96, para fins de prorrogação do prazo de conclusão e vigência do contrato, com fulcro no art. 57, §1º, II, da Lei 8.666/93. Itapicuru/BA, 28 de Junho de 2024. José Moreira de Carvalho Neto - Prefeito Municipal.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU
Praça da Bandeira, 58, centro, CEP: 48475-000, Itapicuru -BA
CNPJ: 13.647.557/0001-60

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 232/2023 - O MUNICÍPIO DE ITAPICURU, ESTADO DE BAHIA, representado pelo seu Prefeito Municipal, torna pública a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 232/2023, celebrado com a empresa SERTRAV TRATORES E EVEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.122.280/0002-54, para fins de prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato, pelo período de 06 (seis) meses, com fulcro no Art. 57, II, da Lei 8.666/93. Itapicuru/BA, 12 de Junho de 2024. José Moreira de Carvalho Neto - Prefeito Municipal.



AVISO



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU**

Praça da Bandeira, 58, centro, CEP: 48475-000, Itapicuru -BA
CNPJ: 13.647.557/0001-60

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 232/2023 - O MUNICÍPIO DE ITAPICURU, ESTADO DE BAHIA, representado pelo seu Prefeito Municipal, torna pública a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 232/2023, celebrado com a empresa SERTRAV TRATORES E VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.122.280/0002-54, para fins de prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato, pelo período de 06 (seis) meses, com fulcro no Art. 57, II, da Lei 8.666/93. Itapicuru/BA, 12 de Junho de 2024. José Moreira de Carvalho Neto - Prefeito Municipal.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU
Praça da Bandeira, 58, centro, CEP: 48475-000, Itapicuru -BA
CNPJ: 13.647.557/0001-60

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0178/2022 - O MUNICÍPIO DE ITAPICURU, ESTADO DE BAHIA, representado pelo seu Prefeito Municipal, torna pública a celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 0178/2022, celebrado com a empresa MC CONSTRUÇÕES RIBEIRA DO POMBAL EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 23.951.552/0001-80, para fins de prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato, pelo período de 07 (sete) meses, com fulcro no Art. 57, II, da Lei 8.666/93. Itapicuru/BA, 29 de Maio de 2024. José Moreira de Carvalho Neto - Prefeito Municipal.